



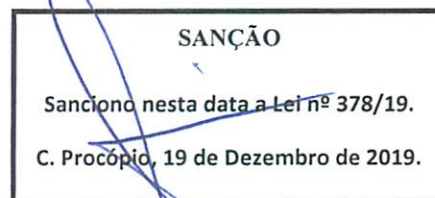
LEI Nº 378/19

Data: 19/12/19

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 372/19 e art. 1º da Lei Municipal nº 373/19 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 372/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações.

.....”

Art. 2º- O art. 1º da Lei Municipal nº 373/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 135.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações.

.....”



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 378/19.
C. Procópio, 19 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município